



# Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

Divisão de Licitação e Contratos

Rua Coronel Procópio de Carvalho, 327, Piso Superior – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-000

Fone (19) 3589-3410 R. 223 – carla.hissnauer@portoferreira.sp.gov.br

TA nº. 064/2019

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 130/2018

Processo nº. : 3175/2018  
Modalidade : Concorrência Pública nº. 04/2018  
Objeto : **Concessão Onerosa para gestão de apoio ao monitoramento e exploração de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado “Rotativo Porto Ferreira”, incluindo implantação, manutenção, operação, monitoramento de trânsito e administração no Município, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município por período de 120 (cento e vinte) meses.**  
Contratante : Município de Porto Ferreira – CNPJ 45.339.363/0001-94  
Contratada : Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli – CNPJ 07.653.961/0001-44

As partes, supra epigrafadas, já qualificadas no referido contrato, resolvem de comum e recíproco acordo, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº. 829/2019, aditar o contrato nos seguintes termos:

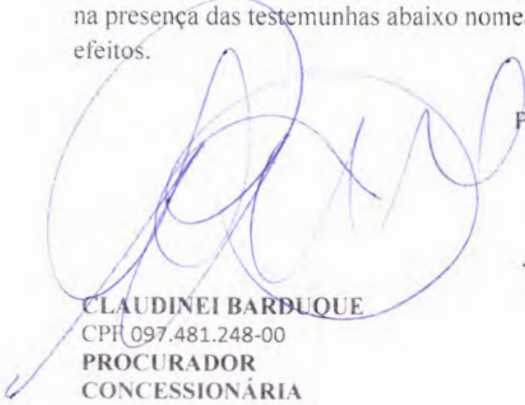
**Cláusula Primeira:** O presente termo visa incluir na cláusula terceira do contrato, a subcláusula 3.1.2., com a seguinte redação:


*3.1.2. Em razão do disposto na Lei nº 3.503/2019 de 02 de maio de 2019 e no Decreto 1021, de 08 de maio de 2019 é concedida a partir de 13 de maio de 2019 gratuidade de 1h. (uma hora) para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais e 2 h. (duas horas) para portadores de deficiência, sem necessidade de reequilíbrio financeiro, mantido o número de 835 (oitocentos e trinta e cinco) vagas úteis previstas no Anexo VII - Projeto Básico e no Termo de Referência durante a vigência do respectivo instrumento contratual.*

**Cláusula Segunda:** O presente aditamento passa a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.


Porto Ferreira, 09 de maio de 2019.

  
CLAUDINEI BARBUQUE  
CPF 097.481.248-00  
PROCURADOR  
CONCESSIONÁRIA

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIVA  
CPF 350.575.978-33  
PREFEITO  
PODER CONCEDENTE

### TESTEMUNHAS:

  
Carla Renata Hissnauer de Souza  
CPF 192.033.098-45

  
Luis Ricardo Marques  
CPF 337.455.988-30



# Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

Divisão de Licitação e Contratos

Rua Coronel Procópio de Carvalho, 327, Piso Superior – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-000  
Fone (19) 3589-3410 R. 223 – carla.hissnauer@portoferreira.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - **CNPJ:** 45.339.363/0001-94

**CONTRATADO:** ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – CNPJ 07.653.961/0001-44

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 130/2018 – **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** (T.A. 064/2019)

**OBJETO:** Concessão Onerosa para gestão de apoio ao monitoramento e exploração de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado “Rotativo Porto Ferreira”, incluindo implantação, manutenção, operação, monitoramento de trânsito e administração no Município, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município por período de 120 (cento e vinte) meses.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:** Lucas Peres de Lima / OAB 403087 - E-mail: [lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br](mailto:lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br) (Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 09 de maio de 2019.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

**CPF:** 350.575.978-33 **RG:** 45.962.978-33 SSP-SP **Data de Nascimento:** 05/05/1989

**Endereço residencial completo:** Avenida Dr. Adhemar de Barros, nº 550 – Apto 73 – Vila Maria, Porto Ferreira SP, 13660-200

**E-mail institucional:** [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [romuloripa@yahoo.com.br](mailto:romuloripa@yahoo.com.br)

**Telefones:** (19) 3581-2631 / (19) 99734-4017

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### **Pelo CONTRATANTE**

**Nome:** Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

**CPF:** 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

**Data de Nascimento:** 05/05/1989

**Endereço residencial completo:** Av. Dr. Adhemar de Barros, nº 550 – Apto 73 – Vila Maria, Porto Ferreira – SP, 13660-200

**E-mail institucional:** [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [romuloripa@yahoo.com.br](mailto:romuloripa@yahoo.com.br)

**Telefones:** (19) 3589-5200 / 3589-5202

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA**

**Nome:** Claudinei Barduque **Cargo:** Procurador

**CPF:** 097.481.248-00 **RG:** 22.763.617-X SSP-SP

**Data de Nascimento:** 03/10/1972

**Endereço residencial completo:** Rua Maranhão, 192 – Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP, Ap. 81, 09541-000

**E-mail institucional:** [contato@zonazulbrasil.com.br](mailto:contato@zonazulbrasil.com.br)

**E-mail pessoal:** [claudinei.barduque@gmail.com](mailto:claudinei.barduque@gmail.com)

**Telefones:** 11 98962-3699 / 19 3555-3155

Assinatura: \_\_\_\_\_